DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

ESTADO DO AMAPA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

EXTRATO
CONTRATO N° 009/2023 – AL/AP
PROCESSO N° 0279/2023 – GABCIV – AL/AP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 009/2023– AL/AP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: DARKLE R. ARAÚJO.

III - OBJETO:
A contratação de empresa especializada na aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ.** Este Contrato vincula-se às condições e especificações técnicas e quantitativas do Edital, Termo de Referência e na proposta da contratada que embora não transcritos são partes integrantes deste instrumento, no que não o contrarie.

IV - VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, e eficácia legal, vedada sua prorrogação.

V - DO VALOR DO CONTRATO:
A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá pagará à CONTRATADA, efetivamente o valor de ***R$ 154.174,60*** *(cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).*

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes dos serviços em alusão correrão do Orçamento da ***Assembleia Legislativa do Estado do Amapá*** – ALEAP, através do Programa de Trabalho N° 01101.0050.2564.01.122 - "Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras"; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

VII - FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000; Lei Federal n° 4.320, de 17 março de 1964; Processo Administrativo nº 0279/2023-GABCIV-AL/AP; Termo de Adesão nº 002/2023-AL/AP-Ata de Registro de Preços nº 178/2022-CLC/PGE/AP-Pregão Eletrônico nº 074/2022; Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações; Parecer nº 198/2023 – PROGER/AL.

VIII – DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022.
Signatários: Pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, ***Cezar Souza de Melo – Diretor de Administração***, e pela Contratada a Sra. ***Darkle Rodrigues Araújo,*** Sócia Administradora da empresa DARKLE R. ARAÚJO-ME.

ESTADO DO AMAPA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 – AL/AP

Processo Administrativo nº 00453/2023-GABCIV - AL/AP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 - AL/AP

II – PARTÍCIPES
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP
- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: EDUCANDÁRIO DOM ALEXANDRE.

III - OBJETO:
O presente Termo de Fomento tem como objeto estabelecer as condições para o repasse de recursos financeiros pela ***ALAP*** em favor da ***OSC***, para cobertura das despesas de custeio, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco do Projeto "CONSTRUINDO O AMANHÃ", conforme descrito no correspondente Plano de Trabalho.

IV - DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente de Termo de Fomento será de 12 (meses) meses a contar de sua assinatura, tendo como termo inicial a data de 06/11/2023 e termo final em 06/11/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei, a juízo da administração da Assembleia Legislativa.

V – DO VALOR:
Para execução do objeto do presente Termo de Fomento serão disponibilizados recursos pela Assembleia Legislativa no valor total de **R$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos destinados ao cumprimento do objeto deste ajuste correrão à conta da ação orçamentária constante do **Programa de trabalho** 012571 - Desenvolvimento de Projetos de Cidadania. **Natureza da Despesa** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Subelemento** 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
- Lei (Estadual) nº 2.401 de 06.06.2019 (aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei (Federal) nº 8.666/1993);
- Processo Administrativo nº 0453/2023-GABCIV - AL/AP;
- Parecer nº 0194/2023-PROGER/AL.

VIII – DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023.
Signatários: Pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **Deputada *Alliny Sousa da Rocha Serrão*** – *Presidente*, e pela Organização da Sociedade Civil a sua Presidente ***Ir. Hemelinda Maria Bui***, representante legal da OSC Dom Alexandre – Casa da Acolhida Marcelo Cândia.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Publicado de acordo com a Lei nº 1.797, de 11 de fevereiro de 2014.